



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 466/2019, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 412/GAPRE, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo IV, art. 85, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de licença,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **VALDEMIR SILVA AMORIM**, ocupante da função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 17 de junho de 2019 e término no dia 17 de junho de 2022, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2019.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 413/GAPRE, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2017015, como Gestora dos Contratos:

- Nº 00160/2019, celebrado com a empresa, **BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI**
- Nº 00161/2019, celebrado com a empresa, **NEVALTO DE SOUSA PEREIRA –ME**
- Nº 00162/2019, celebrado com a empresa, **CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**
- Nº 00163/2019, celebrado com a empresa, **FRANCILENE DE ARAUJO - ME**
- Nº 00165/2019, celebrado com a empresa, **CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP.**

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 18 de Junho de 2019.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 414/GAPRE, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ADRIANA SELIS DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 2017165, como Gestora dos Contratos nº **00158/2019, 00159/2019 e 00164/2019** celebrado com as empresas:

- Nº **00158/2019** celebrado com **ALEXSANDRA DINIZ FERNANDES**,
- Nº **00159/2019** celebrado com **RENATO FAUSTINO DA SILVA**,
- Nº **00164/2019** celebrado com **OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**,

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 18 de Junho de 2019.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 415/GAPRE, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **RIVANDA DA SILVA GOMES**, ocupante da função de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 01/06/2019 a 30/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 416/GAPRE, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **MÉRCIA DE LIMA TAVARES**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, com o primeiro período sendo convertido em espécie e o segundo período a ser definido com Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 417/GAPRE, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO**, ocupante da função de Copeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, no período de 18/06/2019 ao dia 17/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 418/GAPRE, DE 18 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **JUDSON WAGNER DE FARIAS E SOUZA**, ocupante da função de Zootecnista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 21/05/2019 a 19/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 419/GAPRE, DE 18 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **JOÃO DA SILVA ROCHA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, a serem gozadas no período de 03/06/2019 a 02/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 420/GAPRE, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2017015, como Gestora dos Contratos:

- f) Nº 00172/2019, celebrado com o Sr., **ADAILTON HERMINIO SOUTO**
- g) Nº 00173/2019, celebrado com o Sr., **AILDO GOMES DE LIMA**
- h) Nº 00174/2019, celebrado com a empresa, **ELIENE NUNES DE O. SILVA**
- i) Nº 00175/2019, celebrado com o Sr., **FLÁVIO SILVA GOMES PEREIRA**
- j) Nº 00176/2019, celebrado com o Sr. **JOAREZ GOMES DA SENA JUNIOR**.
- k) Nº 00177/2019, celebrado com o Sr., **JOSE ROBERTO BARROS SANTOS**
- l) Nº 00178/2019, celebrado com o Sr., **JUCIVAN PIMENTA SOARES**

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 18 de Junho de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 421/GAPRE, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR, Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, matrícula nº 17101, como Gestor do Contrato nº 00179/2019, celebrado com a empresa **CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR**.

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 18 de Junho de 2019.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o recebimento dos balancetes mensais do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS - Presidente da Câmara Municipal de Cuité/PB, PROMULGO a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o dever de prestar contas inerentes aos gestores públicos, com transparência e fidedignidade das informações na utilização dos recursos públicos;

CONSIDRANDO também que o Município de Cuité vem realizando a entrega dos Balancetes Mensais de forma intempestiva, bem como, com ausência da documentação mínima necessárias para análise da prestação de contas apresentada;

CONSIDERANDO ainda, que em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, a Assessoria Jurídica e o Setor Contábil desta Casa Legislativa firmaram entendimento no que diz respeito à documentação mínima necessária a ser enviada junto ao balancete mensal da Prefeitura Municipal de Cuité;

CONSIDERANDO, finalmente, ao que dispõe a Resolução Normativa – RN – TC 03/2014, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em especial ao que estabelece o seu art. 8º, que o envio dos dados dos balancetes mensais ao TCE não desobriga o Chefe do Poder Executivo de encaminhar ao Poder Legislativo correspondente o referido balancete mensal, em meio físico, devidamente acompanhado da respectiva documentação comprobatória, em cumprimento ao disposto na LOTCE e nas Leis Orgânicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. O Poder Legislativo Municipal só expedirá declaração de recebimento dos Balancetes mensais da Prefeitura Municipal de Cuité, após o protocolo de entrega, em meio físico, do referido balancetes devidamente acompanhados da respectiva documentação comprobatória.

Parágrafo Único - Os documentos a serem encaminhados compreenderão:

- I - demonstrativos emitidos pelo SAGRES CAPTURA;
- II - decretos referentes à abertura de créditos adicionais suplementares,

especiais e/ou extraordinários;

III- relação de todos os empenhos emitidos no mês, informando: número, data, CPF/CNPJ, credor, natureza da despesa, unidade orçamentária, valor do empenho e o montante liquidado e pago no mês;

IV - relação de empenhos anulados.

V - notas de empenhos organizadas em ordem crescente de seus números, conforme as unidades orçamentárias;

VI - notas fiscais e respectivos documentos de quitação dos débitos (recibos, duplicatas ou faturas);

VII - comprovante de recolhimento de parcelas retidas, tais como ISS, IRRF e contribuições previdenciárias;

VIII - folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e contratados por tempo determinado;

IX - procedimentos licitatórios, inclusive dispensas e inexigibilidades, contratos, convênios e instrumentos congêneres;

X - inventário de estoques de materiais;

XI - guias de Receita e Despesa Extra orçamentária;

XII - extratos de todas as contas correntes e de aplicação do órgão;

XIII - outras informações que venham a ser exigidas por legislação específica.

Art. 2º. Com a apresentação dos balancetes mensais da Prefeitura Municipal de Cuité, a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Cuité, após realizar a conferência dos documentos apresentados expedirá a correspondente declaração de entrega.

§ 1º - Sendo constatada a ausência de quaisquer dos documentos mínimos necessários mencionados no § 1º e seus incisos do artigo 1º desta Resolução, a Secretaria Geral não expedirá declaração de entrega, ficando autorizada a expedir declaração expondo as razões do não recebimento dos balancetes, mencionando os documentos que deixaram de ser efetivamente enviado ao Poder Legislativo Municipal.

§ 2º - Após a implantação do Sistema Eletrônico da Câmara Municipal de Cuité, o envio dos Balancetes mensais da Prefeitura Municipal também será feito em meio eletrônico, através do referido Sistema, com assinatura digital do gestor autorizado pelo Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor no dia 27 de Junho de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Casa “Manoel Felipe dos Santos”, em 18 de junho de 2019, 72º de Fundação e 17ª Legislatura.

RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS FURTADO

Presidente da Câmara

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sala do Presidente

RESOLUÇÃO 201 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Eleição do Edital Nº 001/19 e Aprovação do novo Regimento Interno e Lei do CMS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ, Estado da Paraíba, em reunião extraordinária, realizada no dia 12 de Junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde de 04 de novembro de 2003 e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 764, de 30 de março de 2009.

Resolve:

Art. 1º Apreciar e Aprovar o Edital Nº001/19;

Art.2º Apreciar e Aprovar a nova Lei do CMS;

Art. 3º Apreciar e Aprovar o novo Regimento Interno do CMS.

Esta resolução entra em vigor depois de homologada pelo poder Executivo municipal e publicada no diário oficial do município de Cuité.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde do município de Cuité PB, em 12 de Junho de 2019.


 Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Francisco das Chagas Coelho de Araújo

RESOLUÇÃO 202 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Eleição do novo Presidente do CMS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ, Estado da Paraíba, em reunião extraordinária, realizada no dia 12 de Junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde de 04 de novembro de 2003 e ainda de acordo com a Lei Municipal n° 764, de 30 de março de 2009.

Resolve:

Art. 1º Aprovar em eleição a substituição de Edjancley Teixeira de Lima por Francisco das Chagas Coelho de Araújo como novo Presidente do CMS.

Esta resolução entra em vigor depois de homologada pelo poder Executivo municipal e publicada no diário oficial do município de Cuité.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde do município de Cuité PB, em 12 de Junho de 2019.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco das Chagas Coelho de Araújo

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br